



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recebi em 10/02/14

Kleide S. Mayer  
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

**EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 3, DE 2014,**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 119, DE 2014.**  
(Autor: Vereador Silvio Gonçalves/PT e outros)

**Art.1º** Altere-se o § 1º e acrescente-se o inciso I ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 119, de 2014, que passam a vigorar com seguinte redação:

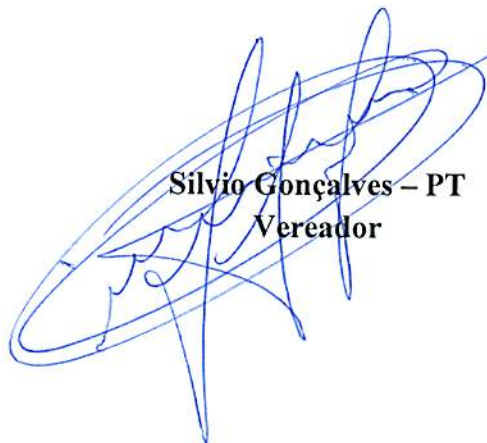
“Art.3º .....

§ 1º Os beneficiários de que trata esta Lei, se alunos de escola pública, poderão, ainda, ser beneficiados com transporte gratuito até o evento.

I - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer organizará a gratuidade do transporte público, por meio dos procedimentos administrativos necessários.”

É a emenda.

Palácio José Neves Formighieri, 61º aniversário de Cascavel.  
Em 10 de fevereiro de 2014.

  
Silvio Gonçalves – PT  
Vereador

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Jorge Menegatti  
Vereador - PSC